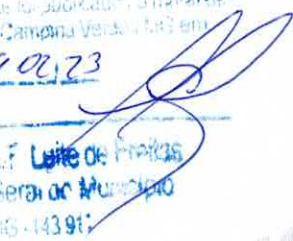


LEI Nº 2.389/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Certifico em verdade a publicação desta Lei de
Prefeitura Municipal de Campina Verde, em

Data: 09/02/23

Ass:


João Paulo G.F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143917

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA VERDE - FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública o “FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA VERDE - FMDCA”, inscrito no “CNPJ sob o nº 21.306425/0001-01”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 09 de fevereiro de 2023.


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal